SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1163

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA APLICAÇÃO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FARMÁCIA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (SALA DE CURATIVOS, COPA/COZINHA, SALA DE COLETA DE MATERIAL, RECEPÇÃO, SALA DE ESTERILIZAÇÃO, SALA DE PROCEDIMENTOS, E CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO). Licitantes vencedores e respectivos valores totais da contratação: BETANIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ 09.560.267/0001-08 - Valor: R$ 12.600,00; CIRÚRGICA CAMPINENSE – CNPJ 12.734.018/0001-04 - Valor: R$ 21.329,00; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 16.826.043/0001-60 - Valor: R$ 21.532,00; KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 09.251.627/0001-90 - Valor: R$ 2.700,00. O valor global da presente licitação é de 58.161,00 (cinquenta e oito mil e cento e sessenta e um reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 21 de Agosto de 2014.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:31D3DCC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE, por um período de até 04 (quatro) meses, durante o presente exercício, sobretudo na captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal, este através do Sistema de Convênios - SINCONV, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como **DESERTO.**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 26 de Agosto de 2014.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:028EF2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014, que objetiva a COLETA E TRATAMENTO, através de incineração dos resíduos dos grupos A, B e E, de no máximo 600 l (seiscentos litros) quinzenais obedecendo às resoluções do CONAMA N° 358 DE 2005 e da ANVISA N° 306 DE 2004, considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como **DESERTO.**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de Agosto de 2014.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8B3BEBC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N° 001/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
Vencedor:
E-TICons – Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria LTDA, com o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) pagos mensalmente. E um valor Global de R$ 7.800,00 Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, **HOMOLOGO**, nos termos da Lei 8.666/93, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 27 de julho de 2014.

JACKLINO PORCINO
Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0415F5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 08 de setembro de 2014 às 09:00 horas (horário local) objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB, ENTRE O KM 210 A 250 DA SEDE DO MUNICÍPIO**, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado**.**

Itaporanga-PB, 26 de agosto de 2014

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6B074306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014

Pela presente Ordem de Serviço, fica a empresa **E.O.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.852.068/0001-64, com endereço na Av. Aragão e Melo, 774, Torre, João Pessoa/PB, através do processo de **Tomada de Preço nº 002/2014**, autorizada a executar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, conforme contrato nº 110/2014 com no valor total de **R$ 499.884,75 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C8E1A628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 005/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJEOS BÁSICOS DE ENGENHARIA.
As concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXERCULÇÃO DE OBRAS LTDA ME com o valor de R$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6C78E225

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 08 de setembro de 2014 às 15:00 horas (horário local) objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA – PB/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado**.**

Itaporanga-PB, 26 de agosto de 2014

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:03F6B185

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 331/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio), pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 10 de Agosto de 2014, à Servidora Municipal, CÍCERA TEIXEIRA DE ARAÚJO, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 2506, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de agosto de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F9C31F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 332/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ARTs. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 12/2007 E 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "Licença sem remuneração", para tratamento de assuntos de interesse particular, pelo período de 05(cinco) meses, a contar do dia 19 de agosto de 2014, à Servidora Municipal, CAMILA MAIA VIEIRA PEREIRA, Odontóloga, Matrícula nº. 1637, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de agosto de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:72DFF88B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 083 /2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal Nº 371/2014 da Micro e Pequena Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor público, **José Nonato Bessa**, **CPF Nº 821.888.584-68,** do cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento do Munícipio de Mataraca-PB.

Art. 2º O **Agente Municipal de Desenvolvimento,** é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI DA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, que tem como objetivo a promoção de regulamento e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas- Lei Complementar nº 123/06, parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios-CNM e a Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OBS: Publicação por incorreção.

Mataraca, 26 de agosto de 2014.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal de Mataraca

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:3E993A77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2014

(Republicação por incorreção do Nome)

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MÉRIA PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:85C04D50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2014

Portaria n.º 028/2014 De 27 de agosto de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

EXONERAR todos os cargos comissionados do Município, conforme descrito abaixo:

Erivaldo Jacó de Sousa
Fábio Barreto Ferreira
Ilzanaide Dias de Lira
Maria da Piedade Dias Nunes
Rosa Darleny Dantas Dias
Aluzailde Jacira Dias
Pedro José Dias Júnior
Roberto Cavalcanti Freire
Leonardo de Farias Nobrega

Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F13BCFE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2014

Portaria n.º 029/2014 De 27 de agosto de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr .**ERIVALDO JACO DE SOUSA , Portador** do CPF nº 874.007.314-91, para o exercício do cargo em comissão de Secretário**,** com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:64A44480

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2014

Portaria n.º 030/2014 De 27 de agosto de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra .**ROSA DARLENY DANTAS DIAS, Portadora** do CPF nº 094.733.114-00, para o exercício do cargo em comissão de Secretária**,** com lotação na Secretaria de Saúde. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C5D38C42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2014

Portaria n.º 031/2014 De 27 de agosto de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra.**ILZANAIDE DIAS DE LIRA , Portadora** do CPF nº 048.221.984-05, para o exercício do cargo em comissão de Secretária**,** com lotação na Secretaria de Educação. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:419DBF75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2014

Portaria n.º 032/2014 De 27 de agosto de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra .**ALUZAILDE JACIRA DIAS, Portadora** do CPF nº 578.126.674-72, para o exercício do cargo em comissão de Secretária**,** com lotação na Secretaria de Ação Social. Devendo servir-lhe de título a presente portaria

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BE6F3F58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2014

Portaria n.º 033/2014 De 27 de agosto de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr .**FABIO BARRETO FERREIRA , Portador** do CPF nº 032.604.693-38, para o exercício do cargo em comissão de Secretário**,** com lotação na Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C3103EF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2014

Portaria n.º 034/2014 De 27 de agosto de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr .**ROBERTO CAVALCANTI FREIRE, Portador** do CPF nº 047.472.284-89, para o exercício do cargo em comissão de Secretário**,** com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:CCAC374F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2014

Portaria n.º 035/2014 De 27 de agosto de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr .**PEDRO JOSE DIAS JUNIOR, Portador** do CPF nº 047.472.284-89, para o exercício do cargo em comissão de Secretário**,** com lotação na Secretaria de Esporte. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E5A0951E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2014

Portaria n.º 036/2014 De 27 de agosto de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. **MARIA ALDENAIRES DA PIEDADE DIAS NUNES , Portadora** do CPF nº 064.826.404-19, para o exercício do cargo em comissão de Secretária**,** com lotação na Secretaria de Cultura. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FDFB704F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2014

Portaria n.º 037/2014 De 27 de agosto de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da

Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra .**MICHELLINE CHAVES DE MORAIS , Portadora** do CPF nº 874.896.784-04, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Gabinete**,** com lotação na Gabinete da Prefeita. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:78078D4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2014

Portaria n.º 038/2014 De 27 de agosto de 2014.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos arts. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 181/97,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr .**LEONARDO DE FARIAS NOBREGA, Portador** do CPF nº 953.799.834-72, para o exercício do cargo em comissão de Procurador**,** com lotação na Advocacia Geral do Município. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C114ED73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.02.00 - Secretaria da Administração - 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2.05.00 - Secretaria da Agricultura - 20.122.2009.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - 12.361.2011.2019 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - Fundeb 40% - 12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE 2.07.00 - Secretaria da Saúde - 10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde - 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS 2.08.00 - Secretaria de Assistência Social - 08.241.2003.2046 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - 08.241.2003.2047 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - Rec FNAS - 08.243.2006.2049 - Manter Atividades do NACAD - 08.243.2013.2050 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PETI e Projovem) - 08.243.2016.2052 - Manter Atividades do Fundo Municipal da Infância e Juventude - 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.244.2001.2055 - Manutenção do Programa do IGD SUAS - 08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - IGD BF - 08.244.2006.2061 - Manter Programa CREAS - 08.244.2013.2062 - Manter Programa de Atenção Integral à Família 2.09.00 - Secretaria de Infraestrutura - 15.452.1002.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00139/2014 - 27.08.14 - INEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - R$ 26.813,66

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4F65B55E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00091/2014

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00091/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA DESTINADO O LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS DESDE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE P.HOS. LABOTATORIAIS						
CNPJ: 11.426.166/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Analalizador automático bioquímica e imunoquimicos que garante produtividade e qualidade as rotinas laboratoriais, sistema aberto, velocidade normal de até 300 testes /hora forma de processamento randomico urgências, permite o interfaceamento bidirecional minimizado erros e agilizando rotina do laboratório o vencedor desde item deverá providenciar o interfaciamento de todos os equipamentos do laboratorio e fornecer um sofware de gestão para laboratório 12 meses.	LABTEST	UND	1	94.500,00	94.500,00
TOTAL						94.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência

ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00091/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00091/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00091/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE P.HOS. LABOTATORIAIS.
Item(s): 1.
Valor: R$ 94.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 27 de Agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:15CAD37A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 08.948.697.0195/2014
Concorrência nº. 003/2014
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **30/09/2014**, na sala da citada CPL, localizada à Rua: Cel. João Carneiro, 376, centro, Pombal-PB, nesta cidade, licitação na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA,** tipo Técnica e Preço, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PAR A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB c**onforme Especificações Técnicas do Anexo I do presente edital.INFORMAÇÕES: Rua: Cel. João Carneiro, 376, centro, Pombal-PB, ou pelos telefones (0xx83) 8832-4008. O Edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal e será disponibilizado via mídia (Pen Drive ou CD) no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Publique-se,

Pombal - PB, em 27 de Agosto de 2014.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:87626438

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00113/2014

PROCESSO; 08.948.697.197/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 11 de Setembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PLACAS E POSTER DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE NOSSO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4008.

Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 27 de Agosto de 2014

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:8B36388A

GABINETE
DECRETO Nº 1.775, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE POMBAL, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº 848, de 17 de abril de 1995, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente em reunião realizada no dia 21 de Agosto de 2014 aprovando por unanimidade a necessidade de regulamentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

DECRETA
Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo Artigo 8°, inciso II da Lei nº 848, de 17 de abril de 1995, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.
Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º - As ações de que trata o *caput* do presente artigo refere-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, onde haja necessidade de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no Artigo 260, § 2° da Lei n°. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente deverão se destinar a pesquisa, estudo, capacitações dos conselheiros e agentes que atuem na rede de proteção e diárias de conselheiros municipais para participação em eventos voltados à qualificação e defesa dos direitos da criança e adolescentes;
§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente em outro tipo de programas e atividades não previstas no parágrafo primeiro e segundo deste artigo.

§ 4º - Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão administrados segundo Plano Anual de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente definido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do município, devendo ser aprovado pelo Legislativo Municipal.
Art. 3º - O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficará subordinado a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:
I - Elaborar o Plano Anual de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo;
II - Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
IV - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
V - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e a avaliação das atividades financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
VI - Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
VII - Fiscalizar os programas e ações desenvolvidas com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
VIII - Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
IX - Publicar, no Jornal Oficial do Município e no veículo de maior circulação do Município, ou fixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as Resoluções do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente referentes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
X - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas realizadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através do Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 5º - São atribuições da Secretaria Municipal de Finanças:
I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano Anual de Aplicação de recursos do Fundo previsto Artigo 4º, inciso I deste Decreto;
II - Preparar e apresentar ao CMDDCA, demonstração mensal de receita e das despesas executadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
III - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
IV - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao CMDDCA;
V - Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
VI - Manter, conjuntamente com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais financiados ou adquiridos pelos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
VII - Encaminhar à Contabilidade-Geral do Município relatório mensal contendo o demonstrativo de todas as despesas e receitas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
VIII - Apresentar ao CMDDCA, através de relatório demonstrativo, a situação econômica- financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
IX - Fornecer ao Ministério Público demonstração de aplicação dos recursos do Fundo por ele solicitado em conformidade com a Lei 8.242/91;
Art. 6º - São receitas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:
I - Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei orçamentária estabelece no decurso de cada exercício;
II - Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no Artigo 260 da Lei 8.069/1990;
III - Valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei 8.069, de julho de 1990, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida Lei;
IV - Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;
VI - Recursos oriundos de convênios, acordos e contratos firmado entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais, internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
I - Disponibilidade monetária em bancos, oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;
II - Direitos que porventura vier a contribuir;
III - Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.
Parágrafo Único – Anualmente, será instituído o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 8° - Constituem passivos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir mediante aprovação do CMDDCA;
Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão financeira e aprovação de recursos pelo CMDDCA;
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizada por Lei;
Art. 12 - A despesa do Fundo será constituita mediante;
I - financiamento total/ou parcial dos programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo CMDDCA, mediante Plano Anual de Aplicação;
II - atendimento das despesas diversas, de caráter urgente, observando o Art. 2°,§ 1º deste Decreto;
Art. 13- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n°. 1.408/2010;

Pombal-PB, 25 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros
Código Identificador:63075986

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2014 SAPÉ, 26 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.886/14.

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora **EVA ALVES CORDEIRO**, matrícula nº 384, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E94D8F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2014 SAPÉ, 26 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.
R E S O L V E
Designar o servidor **LUIZ FELIPPE SCMITT,** matrícula nº 2021384, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, como responsável, pelo envio dos dados das obras e serviços de engenharia, através do Portal do Gestor pelo sistema GeoTCE-PB.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3CA48FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

A Comissão Municipal de Processo Disciplinar, por um de seus membros, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

NOTIFICAR a servidora **EDILZA FELINTO**, mat. 2091281, Monitor de Creche, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente DEFESA, bem como documentação necessária, sob pena de revelia, nos autos do Processo nº 2.137/13, Processo Administrativo Disciplinar, que apura o suposto abandono de cargo cometido pela servidora, tudo com atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA
Membro

Ciente:

Data _____/_____/2014

Assinatura: _____

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:134BB365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 072/2014 SAPÉ, 27 DE AGOSTO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos constantes do Processo Administrativo nº 557/2014
Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Fátima Gomes de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2022196 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposto acumulo de cargo público constante do processo epigrafado.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 27 de agosto de 2014.

MARIA GORETE DA SILVA BRITO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1B1E8EEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
LEI N.º 658/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE,Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do Art. 167 da Resolução 005/1997 (Regimento Interno da Câmara) e em consonância com o § 8º do Art. 68 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar e equiparar o piso salarial para os ocupantes de cargo público de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) em R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme o que dispõe a Lei Federal de nº 12.994/2014.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 26 de agosto de 2014.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Lourival Delfino da Cunha
Código Identificador:1CDC582E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 096/2014

Soledade, 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o senhor**GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA NETO**, para ocupar o cargo em Comissão "ad nutum", de**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade;
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, Soledade, 07 de agosto de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:305BCF11